



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 366 | Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Decreto.....	01
Errata.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	02
Corregedoria da Guarda Municipal	02
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	03
Portaria	03
Administração Indireta	03
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	03
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.....	03

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 88 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Declara Estado de calamidade Pública em razão da crise e escassez no abastecimento de água potável no Município e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente nos artigos 68 e 69, inciso VI:

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de proteger os interesses coletivos e assegurar serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a situação de estiagem prolongada que vem assolando o Município, agravando de forma severa o desabastecimento de água potável;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública devido à insuficiência já agravada no fornecimento de água potável à população;

CONSIDERANDO os problemas estruturais nas redes de abastecimento e a ineficiência do sistema, em decorrência de redes antigas e sobrecarregadas;

CONSIDERANDO o risco à saúde pública e à dignidade da pessoa humana causado pela escassez de água;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico);

CONSIDERANDO o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO o Ofício/CI nº 147/2025 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG), solicitando medidas emergenciais;

CONSIDERANDO que as Estações de Tratamento de Água (ETAs) do Município de Várzea Grande não possuem interligação entre si, o que dificulta a redistribuição de água tratada em situações emergenciais ou de colapso parcial do sistema;

CONSIDERANDO que a ETA localizada no Cristo Rei na avenida 31 de Março, uma das principais unidades do Município, encontra-se em constante manutenção, especialmente dos filtros de tratamento, em razão da utilização de tecnologia inadequada ao tipo de captação avançada e de alta complexidade operacional;

CONSIDERANDO que os filtros da ETA Cristo Rei são altamente sensíveis à captação de água com elevada turbidez, o que compromete a sua eficácia e vem gerando demasiada intermitência no abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial imediata de providências para assegurar o fornecimento mínimo regular e racional de água potável à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em razão da escassez hídrica constante agravada pelo período de estiagem qual vem ocasionando inércia constante no abastecimento.

Parágrafo único. O estado de calamidade terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável mediante relatório técnico e aprovação do Comitê de Gestão de Calamidade Pública.

Art. 2º O Município poderá adotar todas as medidas administrativas, jurídicas e operacionais necessárias à mitigação da crise hídrica para a recuperação da capacidade de abastecimento.

Art. 3º Fica autorizada a contratação direta de bens, serviços e obras emergenciais, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Enquanto perdurar a situação de calamidade, fica proibido o uso de água fornecida pelo Município para:

I - enchimento de piscinas;

II - lavagem de fachadas, calçadas, pisos, muros e veículos, com uso de mangueiras.

Parágrafo único. Excetuam-se as ações realizadas pela Administração Pública para fins de saúde pública, manutenção e irrigação mínima de áreas públicas.

Art. 5º Os órgãos competentes deverão promover campanhas educativas de racionalização e uso consciente da água, podendo restringir seu uso a fins essenciais.

Art. 6º Fica delegada ao Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, Sr. ZILMAR DIAS DA SILVA, a responsabilidade pela coordenação das ações operacionais para execução das medidas previstas neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 934/2025 que nomeou ISABEL CRISTINA DA SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Escolar – DNS 06, que seja corrigido o nome da servidora:

Onde se lê:

“Isabel Cristina da Silva”

Leia-se:

Isabela Cristina da Silva

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1121/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1092818/2025,

RESOLVE:

Conceder Licença a servidora PRISCILA LIMA E SILVA, ocupante do cargo de 1599 - ASSESSOR ESPECIAL - DNS 03, matrícula nº 168833, lotada no(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11/10/2025 até 18/10/2025, em razão de falecimento de pessoa da família.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1094/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1035890/2025

RESOLVE:

Conceder Licença adotante ao(a) servidor(a) DARLENE CRISTIANE ORLANDO LISBOA, matrícula nº 130469, ocupante do cargo de 2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, a partir de 17/03/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1093/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1057820/2025,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIDNEIA APARECIDA SANTANA BRITO, ocupante do cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, matrícula nº 100846, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 30 (trinta) dias, não remunerados, no período de 07/06/2025 à 06/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 20 de outubro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 053/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e em razão de disposição legal manifestada no Art. 6º, III, c, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando Denúncia de Fato e anexo, do Sr. Louriney dos Santos Silva, com o protocolo nº 0192/2025, protocolados nesta Corregedoria em 11/08/2025, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson** Nunes Cunha -matricula n.º 20914, **Maurício** Rodrigues da Silva, matrícula nº 35.127 e **Welida** Cristina Oliveira matrícula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência do Sr **Jackson** Nunes Cunha, instaurar **PAD, Processo Administrativo Disciplinar**, que apure no prazo de 60 (sessenta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, na Denúncia de Fato e anexo, do Sr. Louriney dos Santos Silva, com o protocolo nº 0192/2025, protocolados nesta Corregedoria em 11/08/2025, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 20 de outubro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 052/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando a C.I nº 138/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG, assim como Ofício nº 177/2025 e anexos da Polícia Federal, com o protocolo nº 0194/2025, protocolados nesta Corregedoria em 25/08/2025, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson** Nunes Cunha -matricula n.º 20914, **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127 e **Welida** Cristina Oliveira matricula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência do Sr. **Maurício** Rodrigues da Silva, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, na C.I nº 138/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG, assim como Ofício nº 177/2025 e anexos da Polícia Federal, com o protocolo nº 0194/2025, protocolados nesta Corregedoria em 25/08/2025, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 20 de outubro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 051/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 02/2025 de 30 de janeiro de 2025;

Considerando a C.I nº 131/GMVG/2025 e anexos, do Sr. Comandante da GMVG, assim como parecer do Delegado de Polícia Federal, com o protocolo nº 0193/2025, protocolados nesta Corregedoria em 19/08/2025, para apurar a possível cometimento de Transgressões/Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores: **Jackson** Nunes Cunha -matricula n.º 20914, **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127 e **Welida** Cristina Oliveira matricula n.º 86714, nomeada pela Portaria 02/2025 de 30 de janeiro de 2025, sediada na Rua Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro da Água Limpa, para, sob a Presidência do Sra. **Welida** Cristina Oliveira, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos mencionados, na C.I nº 131/GMVG/2025 e anexos, Sr. Comandante da GMVG, assim como parecer do Delegado de Polícia Federal, com o protocolo nº 0193/2025, protocolados nesta Corregedoria em 19/08/2025, em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidor, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 20 de outubro de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Portaria****PORTARIA Nº 132/2025 – SMVO/VG**

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 11/2025 da empresa “AEROMIX AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR as servidoras **Srª REGIANE MARLI FROES RODRIGUES** matrícula nº 168699 na função de fiscal titular, e **Srª VIVIANY INES LEMES PINTO** matrícula nº 168610 na função de fiscal suplente, ambos do contrato Nº 11/2025.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srª NAIANE CRISTINA NEGRAO** matrícula Nº 95454 como fiscal técnico, e o **Srº ITALO RHUAN MARTINS ANZIL ANDRADE** matrícula Nº 168616 como fiscal administrativo, ambos do contrato Nº 11/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 138/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 20/2025 da empresa “BRAVO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR os servidores **Srº GUILHERME SIMPLICIO DIAS** matrícula nº 152027 na função de fiscal titular, e o **Srº DARIO RANGEL ANADAN** matrícula nº 166715 na função de fiscal suplente, ambos do contrato Nº 20/2025.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srº EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES** matrícula Nº 152029 como fiscal técnico, e o **Srº JOAO CARLOS SERATTI ALVARES** matrícula Nº 175457 como fiscal administrativo, ambos do contrato Nº 20/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 20 de outubro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 139/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato nº 044/2025 da empresa “TMF COMERCIO DE MOV. E EQUIP. REPR. LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, a servidora **Srª SUSAN KAREN BOTELHO MORAES** matrícula nº 168622 na função de fiscal Titular,e o servidor **Srº GUILHERME SIMPLICIO DIAS** matrícula nº 152027 na função de fiscal Suplente, ambos do contrato nº 044/2025

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srº ANDRE VALENTIM RODRIGUES** matrícula nº 172864 na função de fiscal técnico, e a **Srª THAIS GONCALVES PINHO** matrícula nº 168612 na função de fiscal administrativo, ambos do contrato nº 044/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 20 de outubro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

PORTARIA Nº 137/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 089/2025 com a empresa “LIMPETRANS LTDA - CNPJ nº 22.503.417/0001-00”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, os servidores **SRA VIVIANY INES LEMES PINTO** matricula nº **168610**, Como Fiscal Técnico e **Srº MAYKON MIKHAEL HANNA JEREIJE** matricula nº **173745** como fiscal administrativo, da Ata de Registro de Preços nº 089/2025.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 20 de Outubro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Comissão de Avaliação de Progressão Funcional****Portaria**

PORTARIA N.º 319/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente a **CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Jesse Henrique Mói	510	Agente de Saneamento	01.07.2004	Não	40 horas	C-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16/10/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 320/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a **CLASSE e NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Wilson Sodré Farias Filho	636	Agente de Saneamento	11.04.2018	Não	40 horas	B-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16/10/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 321/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Oswaldo Barbosa Martins Filho	741	Agente de Saneamento	04.11.2021	Não	40 horas	B-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16/10/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 322/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente a **CLASSE** da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Ana Cláudia Alves Monteiro	502	Agente de Saneamento	01.07.2004	Não	40 horas	D-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 16/10/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.